



**DECLARAÇÃO PARA USUFRUIR SUSPENSÃO
DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS**

Para fins de suspender a incidência do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados, nas aquisições deste estabelecimento, declaramos para os devidos fins, que nossa empresa se enquadra nas condições previstas no artigo 29 Parágrafo 1º Inciso I, alínea "a", da Lei nº 10.637 de 30 de dezembro de 2002, normatizada pela Instrução Normativa nº 948 de 15 de junho de 2009.

Conforme enquadramento de suspensão do IPI com vigência a partir de 01/01/2016 a empresa Brasélio se enquadra no anexo XIV – Código de Enquadramento Legal do IPI descrito abaixo:

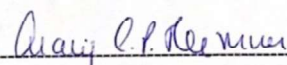
146 -Suspensão Setor Automotivo - do estabelecimento industrial matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem, adquiridos por fabricantes, preponderantemente, de componentes, chassis e outros classificados nos Códigos 84.29, 8432.40.00, 8432.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5 e 87.01 a 87.06 da TIPI - Art. 136, V do Decreto 7.212/2010

Assim, as matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem por nós adquiridos deverão sair do estabelecimento de V.Sas. com suspensão do IPI.

Todos os ônus decorrentes desta declaração são de nossa responsabilidade, caso esta declaração seja considerada inverídica.

MASSARANDUBA – SC, 16 de janeiro de 2024

Reconh. Firma(s)
Massaranduba-SC


BRASELIO INDÚSTRIA COM MAQUINAS LTDA
CNPJ: 01.768.763/0001-40

Ressalva(s) do Ato	
Selo Digital de fiscalização: GYW78774-JLHU	
Descrição da(s) ressalva(s):	
Os poderes de representação devem ser conferidos pelo destinatário do documento de conformidade c	
do Código de Normas da Corregedoria	
Geral do Foro Extrajudicial - TJSC	
Estado de Santa Catarina	
Município de Massaranduba, Comarca de Guarani Mirim	
Escritório de Paz de Massaranduba	
IVETE SOTER CORRÊA GEHRKE - Escrivã de Paz	
Rua Paulo Cardoso, 160, Sala 01, Centro, Massaranduba - SC, 89108-000 - (47)	
3379-1242 - cartorio.masaranduba@uol.com.br	
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.	
ARACY CATARINA PIMENTEL HEMMER (GYW78774-JLHU) *****	

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,40 ISS R\$ 0,22 FRJ R\$	
1,00 Total R\$ 5,62 Recibo Nº 264452	
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/	
Dou fé, Massaranduba, 16 de janeiro de 2024	
Digitado por: "Aquelina de Oliveira"	Blanca Tomio - Escrevente

